



ANEXO 10 - RELATÓRIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Ente Federativo: MUNICIPIO DE ITUPEVA	UF: SP
CNPJ: 45.780.061/0001-57	
Entidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA ITUPEVA PREVIDÊNCIA	

1 - Instituição do Regime de Previdência Complementar

1.1 - Lei de instituição do RPC: LEI Nº 2.254, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

1.2 - Data de publicação da lei de instituição: Itupeva, 12 de novembro de 2021

1.3 - Previsão de inscrição automática na lei: A inscrição automática está prevista no Artigo 12 da lei
Os servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo do Município de Itupeva/SP — integrantes dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como das autarquias e fundações — que ingressarem no serviço público a partir do início de vigência do regime de previdência complementar instituído por esta Lei e que possuírem remuneração superior ao limite máximo dos benefícios do RGPS serão automaticamente inscritos no respectivo plano de previdência complementar a partir da data de entrada em exercício.

1.4 - A alíquota de contribuição do ente federativo: Conforme disposto no Art. 19, §1º, a alíquota de contribuição do ente federativo (patrocinador) é paritária à do participante, porém limitada ao máximo de 8,5% da base de contribuição que exceder o teto do RGPS.

2 - Vigência e Operacionalização do RPC

2.1 - Houve contratação de servidores com remuneração acima do limite máximo do RGPS após a lei de instituição do RPC? Sim

2.2 - Data de vigência do RPC: 14 de outubro de 2022 conforme PORTARIA PREVIC Nº 1267, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

2.3 - Nome e CNPJ da Entidade Fechada de Previdência Complementar contratada: Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde – CAPESESP, CNPJ: 30.036.685/0001-97

2.4 - Nome, CNPJ e CNPB do Plano de Benefícios: Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde – CAPESESP, CNPJ: 30.036.685/0001-97 CNPB nº 2022.0002-18

2.5 - Documentos e informações do Plano de Benefícios: Cartilha explicativa, termo de ciência referente a previdência complementar, folders explicativos e contendo os canais de atendimento

2.6 - Canais de atendimento da EFPC para atendimento ao servidor:
<https://www.capesesp.com.br/multi-entes-federativos>, WhatsApp 21-96867-3837 e 0800 979 6191

2.7 - Data de efetiva operacionalização do RPC: 01/10/2023, com efeitos retroativos ao início da vigência da RPC: 14/10/2022

3 - Governança do RPC no Ente Federativo

3.1 - Servidor designado como responsável pelo RPC no ente federativo: Rafael Carbonari Batista



3.2 - **Órgão responsável pelo acompanhamento do RPC no ente federativo:** Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc

4 - Migração de Servidores

4.1 - **Possui regramento específico para a migração de servidores antigos?**

Conforme o Art. 13 da Lei nº 2.254, de 2021, há possibilidade de migração para os servidores titulares de cargos efetivos que tenham sido nomeados antes da vigência do Regime de Previdência Complementar (RPC) e que percebam remuneração superior ao teto do RGPS, os quais poderão optar pela adesão ao plano de previdência complementar.

4.2 - **Existe incentivo compensatório para a migração?** Sim, a Lei nº 2.254/2021 do Município de Itupeva/SP prevê, sim, um incentivo compensatório para a migração dos servidores antigos — e esse incentivo é chamado de “reserva de migração”. Esse mecanismo está detalhado nos Artigos 16 e 17 da lei.

4.3 **Existe simulador do incentivo à migração?** Sim, Foi elaborada uma simulação individual dos valores devidos a cada servidor que possui direito, e os servidores foram informados de que poderiam obter essas informações diretamente, por meio de contato via WhatsApp ou pelo telefone da Prefeitura de Itupeva/SP.

4.4 - **Existe prazo (“janela”) para migração?** Sim, o Art. 13, §1º, da Lei 2254/2021 determina que os servidores titulares de cargos efetivos nomeados antes da vigência do RPC e que recebam acima do teto do RGPS têm até 24 (vinte e quatro) meses, contados do início de vigência do RPC, para exercer a opção de migração.

4.5 - **Número de servidores migrados:** 02 (dois)

5 - Acompanhamento da Evolução do RPC

5.1 - **Número de servidores admitidos a partir da vigência sujeitos ao RPC:** 52 (cinquenta e dois)

5.2 - **Número de servidores inscritos no plano:** 16 (dezesesseis)

5.3 - **Número de servidores que optaram por não contribuir para o RPC:** 36 (trinta e seis)

5.4 - **Taxa de retenção:** 30,77%

CAMILA POLO NAVARRO CUNHA
Diretora de Departamento

Itupeva – SP, 10 de fevereiro de 2026

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão